



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

JOSÉ ANTÔNIO SOUSA NETO

**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: APLICAÇÕES DO FUNDEB (2008-2012) E
RESULTADOS DO IDEB NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.**

SUMÉ-PB

2013

JOSÉ ANTÔNIO SOUSA NETO

**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: APLICAÇÕES DO FUNDEB (2008-2012) E
RESULTADOS DO IDEB NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.**

Artigo científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Educação do Centro de Desenvolvimento Sustentável, sob a orientação da Prof^a Dr^a Maria da Conceição Gomes de Miranda.

SUMÉ-PB

2013

S725t Sousa Neto, José Antonio.

Financiamento da educação : Aplicações do FUNDEB (2008-2012) e resultados do IDEB no município de Sumé/PB. . / José Antônio Sousa Neto.. - Sumé - PB: [s.n], 2013.

30 f; il, tab.

Orientador: Professora Dra. Maria da Conceição Gomes de Miranda.

Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo) – Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Unidade Acadêmica de Educação do Campo; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Educação. 2. FUNDEB. 3. Gestão Pública. 4. IDEB – Sumé-PB. I. Título.

CDU: 37:35(045)

JOSÉ ANTÔNIO SOUSA NETO

**FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: APLICAÇÕES DO FUNDEB (2008-2012) E
RESULTADOS DO IDEB NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB.**

Artigo científico apresentado ao Curso Superior em Gestão Pública da Unidade de Educação do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal de Campina Grande como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA

Maria da C. G. de Miranda Nota (9,5)

Prof.ª Dr.ª Maria da Conceição Gomes de Miranda
Orientador

Walberto Barbosa da Silva Nota (9,5)

Prof. Msc. Walberto Barbosa da Silva
Examinador

Quézia Vila Flor Furtado Nota (9,5)

Prof.ª Msc. Quézia Vila Flor Furtado
Examinador 02

Nota Final (Média)

Nota (9,5)

Aprovada em 26 de ABRIL de 2013.

RESUMO

O presente estudo discute sobre a política pública de financiamento da educação, via FUNDEB, e se originou da preocupação em identificar os reflexos desta política nos resultados do IDEB – índice de desenvolvimento da educação básica, o qual se caracteriza por ser um indicador nacional de avaliação de desempenho da educação básica. Por ser também uma política pública educacional executada em nível nacional, o IDEB tem como função verificar os indicadores de desempenho dos alunos nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, uma vez que as escolas públicas vem se deparando ano a ano com o desafio de melhorar os indicadores de desempenho escolar de seus educandos. Sendo assim, elegemos como objetivo geral conhecer como se deu o investimento dos recursos do FUNDEB na educação do município de Sumé/PB e seus reflexos nos índices de desempenho do IDEB, como também analisar os dados estatísticos sobre o IDEB e aplicação dos recursos do FUNDEB nos últimos 05 anos (2008-2012); e por fim, verificar os números do IDEB das escolas de Ensino Fundamental II deste município e sua relação com o desempenho escolar dos educandos. A técnica de análise de dados adotada, portanto, foi de natureza quanti-qualitativa, pois, trabalhamos com dados passíveis da interpretação através do uso de gráficos e tabelas, que neste caso, apresentaram referenciais expressivos sobre o FUNDEB e médias do IDEB, bem como números de matrículas do ensino fundamental da rede pública de ensino municipal de Sumé/PB. Consideramos, portanto, que este estudo possibilitou conhecer como funciona a gestão dos recursos públicos na educação, bem como, a distribuição destes de acordo com as necessidades previstas para execução anual das tarefas que compreendem o exercício da educação básica pública. No entanto, embora tenham sido divulgados resultados inesperados, ficou claro que os recursos destinados do FUNDEB foram de fato investidos, mas se faz necessário reavaliar a qualidade do ensino, bem como a formação dos professores.

PALAVRAS-CHAVE: Financiamento da Educação. Política Pública. FUNDEB. IDEB. Ensino Fundamental

ABSTRACT

This study discusses about the public policy of educational financing, by FUNDEB, and became by the preoccupation of performing a field research, about the IDEB – Development Index of the Basic Education – characterized as an educational public policy national executed to verify the performance indicators of the students of the initial and final graders, once the public schools are facing year by year the challenge of improving the scholar performance of their students. Thus, we elected as general objective, to know how was invested the resources of FUNDEB for the education of the city of Sumé/PB and its reflections on the performance indices from IDEB, also analyzing the statistics data about IDEB and the resources applications of FUNDEB in the last five years (2008-2012); and finally, verifying the IDEB's numbers of the elementary schools of this city and its relationship with the scholar performance of its students. The technique of data analysis adopted, therefore, it was quantitative and qualitative, because we worked with data acquired by the interpretation by using charts and tables, in this case, presented expressive referential about FUNDEF, FUNDEB and IDEB averages, as well as number of students from the municipal public schools of Sumé/PB. Therefore, we consider that, this study enabled the knowledge about how it works the management of the education public resources, as well, the distribution of it according to the anticipated needs for the annual execution of the tasks that comprehends the basic public education. However, although it has been discloses unexpected results, became clear that the resources for FUNDEB were in fact invested, but it is necessary re-evaluate the education quality, as well as the teacher training.

KEY-WORDS: Educational Financing. Public policy. FUNDEB. IDEB. Elementary School.

1. INTRODUÇÃO

Neste trabalho de pesquisa elegemos como objetivo geral conhecer como se deu o investimento dos recursos do FUNDEB na educação do município de Sumé/PB e seus reflexos nos índices de desempenho do IDEB, como também analisar os dados estatísticos sobre o IDEB e aplicação dos recursos do FUNDEB nos últimos 05 anos (2008-2012); e por fim, verificar os números do IDEB das escolas de Ensino Fundamental II deste município e sua relação com o desempenho escolar dos educandos.

Destacamos aqui a importância de no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública discutir questões referentes à educação pública e entre elas, o tema do financiamento da educação, o qual tem sido destaque no âmbito da execução das políticas públicas educacionais, tendo como ênfase a avaliação da educação básica.

Neste caso, destacamos especificamente a preocupação em pesquisar como tem sido realizada pelo município de Sumé/PB a gestão dos recursos do FUNDEB, tendo em vista a sua influência na avaliação proposta em torno do desempenho dos alunos através do IDEB, mas, para tanto, sentimos a necessidade de inicialmente fazer uma retrospectiva histórica sobre o FUNDEF no corpo deste trabalho.

Na qualidade de funcionário público que atua na secretaria de educação do município e na condição de aluno do curso de Gestão Pública com vistas a elaborar o trabalho de conclusão do curso, optei por realizar este estudo com o intuito de responder alguns questionamentos que merecem um foco maior, tanto no sentido de divulgar os números, com relação aos investimentos que são feitos no campo educacional deste município, quanto no sentido de cobrar maior rigor na execução das atividades, afinal, os recursos existem, então a educação básica oferecida deve ser de qualidade.

Este estudo foi de grande relevância social, pois possibilitou apresentar à comunidade acadêmica, escolar e sociedade civil a gestão dos recursos do FUNDEB e suas contribuições para a avaliação de desempenho dos alunos da educação básica que é oferecida no município de Sumé/PB. A relevância acadêmica, por sua vez, se refletiu no sentido de permitir a efetiva discussão sobre a aplicação dos recursos financeiros disponibilizados para o atendimento da educação básica e por tornar possível repensar o debate sobre a melhoria da qualidade da educação pública.

Acreditamos, portanto, ser importante fazer um resgate histórico sobre a constituição de um fundo de natureza contábil no campo educacional e lembrar as mudanças proporcionadas para a melhoria da qualidade da educação, observando a criação do FUNDEF

que foi apresentado pela primeira vez, no Governo de Fernando Henrique Cardoso como Proposta de Emenda a Constituição (PEC) 112, em setembro de 1999, por deputados federais do Partido dos Trabalhadores (PT) e depois pelo Ministério da Educação (MEC) em agosto e dezembro de 2004, já no Governo de Luís Inácio Lula da Silva.

Inicialmente, cabe frisar que a PEC 112/1999, criou o fundo com vistas ao desenvolvimento da educação, e contribuiu por proporcionar modificações de determinadas disposições da Constituição Federal de 1988, não relacionadas especificamente a este fundo, como é o caso da contribuição social do salário-educação, recurso advindo da receita nacional de mais de R\$ 6 bilhões desde o ano de 2006 que passou a ser destinado ao financiamento de toda a educação básica, isto é, da educação infantil até o ensino médio, não apenas o ensino fundamental, como acontecia na época do FUNDEF.

Diante dos fatos, se fez necessário verificar se a política de financiamento da educação nos governos Lula e Dilma via FUNDEB estava alcançando o objetivo desejado no tocante à melhoria da qualidade da educação básica, e refletir sobre as possíveis causas da queda nos números do IDEB no ensino fundamental II (6º ao 9º ano), do município de Sumé/PB, enquanto que no ensino fundamental I (1º ao 5º ano)¹ obtivemos de acordo com o exposto no site do INEP sobre as avaliações nos anos de 2005 a 2011, o atendimento das metas projetadas para esta primeira etapa de ensino.

Este artigo se encontra estruturado em seções a saber: Introdução, revisão de literatura, metodologia, resultados e análise dos dados coletados durante a pesquisa e por fim, considerações finais acerca da produção realizada no âmbito da gestão de recursos públicos da educação, especificamente, a gestão do FUNDEB e os reflexos deste nos dados do IDEB no ensino fundamental II.

2. POLÍTICA DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: trajetória histórica do FUNDEF e FUNDEB

Com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF (1996-2006) no governo de Fernando Henrique Cardoso, sancionado pela Lei 9.424/1996 – passada uma década de vigência do referido fundo e nove anos de sua implantação em nível nacional, notou-se que muitas foram às

¹ Conferir <http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/>

transformações ocorridas no campo educacional, de forma específica no ensino fundamental tanto com relação à ampliação dos investimentos, quanto na melhoria do ensino público brasileiro, pois,

A maior inovação do FUNDEF consistiu na mudança da estrutura de financiamento do Ensino Fundamental Público no País, pela subvinculação de uma parcela dos recursos da educação a esse nível de ensino, com distribuição de recursos realizada automaticamente, de acordo com o número de alunos matriculados em cada rede de ensino fundamental, promovendo a partilha de responsabilidades entre o governo estadual e os Governos Municipais. As receitas e despesas correspondentes, por sua vez, deverão estar previstas no orçamento e a execução, contabilizada de forma específica. (MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO FUNDEF, 2004, p.07)

De outro lado, para além desta inovação, após 10 anos de sua execução ocorreu a substituição deste fundo por um novo, intitulado “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB” – sancionado pela Lei 11.494/2007, o qual terá uma vigência de 14 anos (2007-2020). A inovação aqui faz referência a abrangência do atendimento as demais modalidades de ensino da educação básica, a saber: educação infantil, ensino médio e educação de jovens e adultos, uma vez que o primeiro (FUNDEF) atendia especificamente o ensino fundamental.

Com base nas experiências do FUNDEF no tocante a universalização da educação do ensino fundamental pode-se afirmar que no Brasil, de fato houve a promoção do acesso das crianças de 07 a 14 anos de idade a escola atingindo quase 98% de crianças em idade escolar, isto no ano de 2008.

Outra questão diz respeito à participação e regime de colaboração entre a união, estados e municípios da federação brasileira sobre a divisão dos recursos e suas repercussões na melhoria do ensino fundamental elegendo nesse sentido reflexões, passíveis de rever as possíveis falhas a fim de não retomá-las com a criação do novo fundo (FUNDEB), destacando que agora se trata não apenas do atendimento de uma modalidade de educação (ensino fundamental), mas, que compreende a educação básica de forma geral.

Sobre a complementação dos recursos do FUNDEB para a manutenção e desenvolvimento da educação básica, destaca-se no Art. 4º da Lei 11.494/2007 que,

A União complementarará os recursos dos Fundos sempre que, no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal, o valor médio ponderado por aluno, calculado na forma do Anexo desta Lei, não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado de forma a que a complementação da União não seja

inferior aos valores previstos no inciso VII do caput do art. 60 do ADCT. (BRASIL, 2007, p.02).
Disponível em: ftp://ftp.fnnde.gov.br/web/fundeb/lei_11494_20062007.pdf

Entre as melhorias significativas observadas pelo novo fundo (FUNDEB) esboça a abrangência da forma pela qual todas as etapas da educação básica passam a contar com um mecanismo de financiamento, bem como o encaminhamento satisfatório, como ponto de partida, da questão da participação da União no que diz respeito às questões de cunho financeiro, porém, mantendo o processo de descentralização dos recursos via financiamento, ou seja, a União ainda continuou a figurar não menos que 10% de complementação dos recursos para a educação básica, reforçando desta forma, o processo de descentralização dos recursos financeiros, responsabilizando em sua maior parte Estados e municípios no repasse e aplicação de recursos para a educação básica pública, o que de acordo com a Constituição Federal no Art.212 orienta que,

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (MANUAL DE ORIENTAÇÃO – FUNDEB, 2009, p.12)

Sendo assim, com a sanção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei 11.494 de 20 de junho de 2007 (FUNDEB), notou-se que houve uma melhoria na educação, pois os investimentos aumentaram significativamente, percebe-se ainda que, há um maior rigor na fiscalização de tais investimentos, pois tanto os estados, quanto os municípios, sabem em que podem ou não investir, e isso significa que a educação tende a percorrer o rumo de desenvolvimento.

Porém, a realidade das escolas do município de Sumé/Paraíba reflete o desafio no sentido de investir na melhoria do IDEB (ver quadros 02 e 03), uma vez que, buscamos para tanto, neste estudo nortearmo-nos pela seguinte questão: Os valores que foram investidos pelo FUNDEB refletem significativamente nos dados do IDEB das escolas municipais de ensino fundamental II do município de Sumé/PB quanto a melhoria da qualidade da educação?

Contudo, antes de aprofundarmos as reflexões sobre o FUNDEB, necessitamos observar a legalidade da política educacional brasileira, a qual está marcada na Constituição Federal de 1988, a partir da Emenda Constitucional de nº 14, do ano de 1996 e ainda, por um conjunto de normas infraconstitucionais e resoluções do Conselho Nacional de Educação, onde essa base jurídica serve principalmente para garantir aos brasileiros às condições

formais, que permitem o acesso à educação básica, em especial o direito ao ensino fundamental, e fixa a atual estrutura de responsabilidades e competências para a oferta de educação e ensino em nosso país.

A legislação da educação brasileira assegura ainda, a divisão de competências, ou seja, estabelece as responsabilidades de cada esfera do governo no que diz respeito à prestação de serviços educacionais, sendo que, compete à União, financiar os gastos com o ensino superior, bem como, de escolas técnicas federais, além da necessidade de exercer uma função supletiva e redistributiva, isto é, repassa recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para que investimentos sejam feitos, no ensino de Creches, Pré-escolar, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Dessa forma, trazemos as contribuições de Castro (2007), que enfatiza sobre a repartição de competências, com base na legislação, afirmando que,

Quanto aos estados, a Constituição Federal de 1998 estabelece que eles devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e médio. Já a LDB é mais específica e lhes atribui a prioridade de oferecer o ensino médio e colaborar com os municípios para assegurar o ensino fundamental. Aos municípios por sua vez, a Carta Magna delega a responsabilidade para com o ensino fundamental e a educação infantil, em especial a responsabilidade pela manutenção em regime de colaboração, de programas voltados à educação pré-escolar e ao ensino fundamental. (CASTRO, 2007, p. 871).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/1996 enfatiza tais responsabilidades em nível de governos e os proíbe de atuar em outros níveis da educação básica, sem que antes tenham atendido plenamente as necessidades de sua área de competência, pois, só assim, com rigor nas fiscalizações de aplicação dos recursos, o Brasil terá uma educação básica de qualidade, como ocorre nos países desenvolvidos.

Castro (2007) afirma também que a estrutura de financiamento da educação brasileira apresenta alguns problemas e classifica de mista e complexa, pois como a maior parte dos recursos é proveniente de fontes de aparato fiscal, ou seja, o tradicional caso dos recursos advindos dos impostos pagos pelos cidadãos. Desde o ano de 1983, ficou garantido através da Emenda Constitucional nº 24/1983, que a destinação de recursos financeiros mínima para a educação brasileira seria de 13% pela União e 25% dos Estados e Municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, esses percentuais públicos federais, que antes estavam garantidos por meio de uma Emenda Constitucional foram ampliados, ficando 18% pela União, que antes eram apenas 13% e os 25% dos Estados e Municípios foram mantidos.

Segundo Castro (2007), após ter passado mais de uma década, a LDB mantém o destaque à vinculação de recursos destinados a educação e se encarregou de redefinir o que se enquadra ou não no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Também foram realizadas correções na Constituição Federal de 1988, com relação ao percentual mínimo aplicado na educação de cada localidade, pois alguns Estados e/ou municípios podem ter seus repasses ampliados, baseados a partir do valor mínimo fixado na CF/1988.

Determinado pelo MEC, o FUNDEF foi instituído com o principal objetivo de garantir um gasto mínimo por aluno e possibilitar um piso salarial para os professores da educação básica.

Esse fundo de ordem educacional surgiu também como alternativa de reafirmar a necessidade de Estados, Distrito Federal e municípios, com relação ao cumprimento dos dispositivos que constam na Constituição Federal de 1998, relacionados ao vínculo de 25% de suas receitas geradas da arrecadação de impostos, bem como, daquelas que forem transferidas.

Conforme consta na legislação educacional, por meio da emenda de criação do FUNDEF, ficou determinado que fosse de competência dos Estados, Distrito Federal e dos municípios a devida responsabilidade de assegurar os recursos necessários à compleição deste fundo da educação básica. Castro (2007) enfatiza a respeito dessa temática abordada, que,

[...] em decorrência dos desníveis socioeconômicos dos Estados e dos municípios, que acarretam baixo gasto por aluno/ano principalmente nas regiões Nordeste e Norte, o dispositivo legal previu o papel da União à responsabilidade pela complementariedade de recursos ao FUNDEF, sempre que, em cada Estado e no DF, seu valor por aluno não alcançasse o mínimo definido nacionalmente. (CASTRO, 2007, p. 875).

Com base nas palavras do autor fica claro que, a desigualdade econômica regional, em particular as diferenças na capacidade de financiar a educação básica, é de fato um dos maiores obstáculos à universalização para o acesso a uma educação e ao ensino de qualidade em todas as suas fases.

Sobre a realidade pela qual passa a educação em termos de avaliação do desempenho de alunos da educação básica na seção a seguir trataremos de reflexões sobre o indicador de desempenho utilizado para tal avaliação que denominado de IDEB.

2.1 IDEB: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS ALUNOS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, doravante IDEB, foi criado no ano de 2007, com a finalidade de medir a qualidade da educação básica. Este se constitui enquanto indicador de avaliação da educação e é calculado a partir do desempenho dos estudantes de cada escola, por meio de instrumentos que são criadas pelo Instituto Nacional de Educação e Pesquisas – INEP e também é medido com base no total de aprovação, ou seja, a reprovação escolar e o baixo desempenho dos alunos comprometem nos números e a escola pode vir a perder recursos e, em alguns casos em particular, ficar abaixo da média nacional.

O índice é medido a cada dois anos e o principal objetivo é que o país consiga alcançar as metas determinadas tanto em nível dos Estados, quanto dos municípios e que venham a obter nota 6 até o ano de 2022, pois esta é a média que corresponde à qualidade do ensino em países considerados desenvolvidos.

Esse fato nos remete a reflexão sobre a realidade da política pública educacional instalada no Brasil, sobretudo, nos marcos dos anos de 1990, com todo o aparato de indicadores criados para avaliar a qualidade da educação básica, entre eles, temos, portanto, o IDEB através da utilização de testes padronizados para verificar o desempenho dos alunos do ensino fundamental acerca dos conhecimentos adquiridos nas áreas de matemática e língua portuguesa. Sobre esta realidade Chirinéa (2010, p. 11) explica que,

A aplicação de testes que aferem o desempenho acadêmico de alunos das escolas públicas e privadas no Brasil tornou-se uma constante a partir da década de 1990, após a reforma do Estado e com uma nova agenda política para a área educacional, tendo em vista a reconfiguração da economia e a valorização de critérios como eficiência, eficácia, produtividade e competências para a educação brasileira. [...] O IDEB leva em consideração o fluxo escolar (promoção, repetência e evasão) e as médias de desempenho dos estudantes em testes padronizados (avaliação externa).

Desta forma, podemos verificar que a avaliação da educação básica realizada pelo sistema educacional, centrada na utilização de indicadores de desempenho, adota como estratégias para tal finalidade a elaboração de testes padronizados e por sua vez, mediante resultados e metas projetadas esbarram em medidas que se coadunam com a política pública de financiamento, via utilização de recursos do FUNDEB com vistas a investir de maneira eficaz para solucionar os problemas educacionais tanto da ordem do atendimento e acesso dos

alunos ao ensino fundamental, bem como, da formação continuada e valorização salarial dos profissionais do magistério.

Pensando assim, fica a reflexão acerca dos vários questionamentos que podem ser feitos, com relação às avaliações que são criadas pelos governantes e órgãos ligados a educação, pois de certa forma são de extrema importância para que possamos saber o nível e qualidade de ensino do nosso país, no entanto, para que haja tanta cobrança e tanto peso nessas avaliações, se faz importante que sejam feitos investimentos no campo educacional, uma vez que, não adianta apenas criar fundos para transferir investimentos aos Estados e municípios, e sim, aumentar a fiscalização na aplicação de tais recursos, incentivar e garantir capacitação aos docentes, para que possamos crescer não em dados quantitativos, mas principalmente em dados qualitativos.

Mas, precisamos diante desse contexto revisitar historicamente como se deu o processo de organização da educação brasileira, centrado numa perspectiva paternalista e de dominação das elites destacando, sobretudo, o período histórico da Proclamação da República e as repercussões dos ideais do liberalismo disseminados pelo cenário de desenvolvimento da sociedade capitalista industrial.

Sendo assim, influenciados pela ideologia norte-americana e européia, o liberalismo trazia consigo a crença de um mundo fraterno e de igualdade de oportunidades para todos, mas, que refletindo os ideais de uma sociedade burguesa acabou por produzir exclusão, e por sua vez, com o processo de democratização no caso específico do Brasil por via da implantação do Brasil República reproduziu-se também no campo educacional, as desigualdades em termos de um modelo de escola para atender as elites e outro, para as camadas populares.

Segundo Patto (1999) através desta falsa ideologia persuasiva, tentavam explicar as diferenças entre raças e grupos. As relações entre capacidades intelectuais, rendimento escolar e classes sociais foram fortemente influenciadas pelo liberalismo. Os liberais reconheciam as aptidões naturais como determinantes do sucesso ou do fracasso do indivíduo. Essas teorias encontraram apoio nas bases científicas dos estudos psicológicos e influenciaram as políticas e as teorias educacionais que permanecem presentes no âmbito escolar até os nossos dias.

Muitos pesquisadores e estudiosos do campo educacional chegaram a afirmar que a pobreza ambiental e cultural, nas classes baixas, consideradas de menor prestígio, eram justamente os alunos que apresentavam dificuldades no desenvolvimento psicológico infantil, o que fazia alguns acreditarem que tal situação causava dificuldades de aprendizagem e adaptação escolar.

Esta teoria, advinda dos Estados Unidos teve ampla aceitação no Brasil, pois confirmava as crenças enraizadas na cultura brasileira sobre a inferioridade e a incapacidade dos pobres, negros e mestiços, o que para nós nada mais é do que puro preconceito que ainda hoje percorre além dos muros de muitas escolas brasileiras.

Parece-nos que se vive buscando desculpas e/ou justificativas para a baixa qualidade do ensino no Brasil, quando na verdade, ao nosso entendimento o que falta é uma maior fiscalização por parte dos governos Federal, Estadual e Municipal, no sentido de buscar observar se o trabalho está acontecendo com qualidade e claro, buscar sempre melhorar a qualidade e evitar erros. Mesmo contando com um arsenal de políticas públicas constituídas com vistas a melhoria da qualidade da educação básica, precisamos refletir que

A ação pública no setor educacional pode combater o fracasso minimizando efeitos não desejáveis de progressão escolar sem aprendizado. Um aspecto importante é a necessidade de melhorar as condições da escolarização nas séries iniciais, mais precisamente, na etapa de alfabetização. (ARAÚJO, 2005, p. 14).

Com base nas palavras do autor, fica claro que, é de suma importância investir nas séries iniciais, pois muito profissionais da educação e até mesmo pesquisadores, já afirmaram que, quando um aluno recebe um bom ensino nas séries iniciais, fase da escolarização considerada como a base dos estudos do cidadão, este terá capacidade de fluir na aprendizagem de forma considerável.

3. METODOLOGIA

A metodologia aqui apresentada se pautou pelo tratamento de dados quantitativos e qualitativos, pesquisas no *site* do Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), entre outras fontes documentais e também por meio de informações, as quais foram adquiridas através de entrevista semi-estruturada realizada com profissionais da Secretaria Municipal de Educação e de Finanças do Município de Sumé/PB, para que fosse possível confrontar os números relacionados a investimentos, com os números que representam quantidade de alunos matriculados nas escolas que tiveram queda do IDEB, comparados com a média desejada pelo MEC, que são divulgados a cada dois anos, levando em conta o nível de aprendizagem dos alunos, que são avaliados por meio da Prova Brasil e também são levados em consideração os índices de reprovação.

A pesquisa descritiva no contexto da análise da política pública do FUNDEB e suas implicações no IDEB do município de Sumé/PB nos possibilitou realizar uma leitura crítica do desenho da realidade da educação básica no referido município, pois, segundo Moreira e Caleffe (2008),

A pesquisa descritiva é um estudo de status que é amplamente usado na educação e nas ciências comportamentais. O seu valor baseia-se na premissa de que os problemas podem ser resolvidos e as práticas melhoradas por meio da observação objetiva e minuciosa, da análise e da descrição. (MOREIRA e CALEFFE, 2008, p. 70).

Este tipo de pesquisa contribuiu para este trabalho de pesquisa no sentido de interpretar os dados quantitativos ao passo que também colaborou para a sua análise qualitativa no que se refere à gestão dos recursos públicos investidos no campo educacional.

A técnica de análise de dados adotada, portanto, foi de natureza quanti-qualitativa, uma vez que trabalhamos com dados passíveis da interpretação através do uso de gráficos e tabelas, que neste caso, apresentaram referenciais expressivos sobre FUNDEF, FUNDEB e médias do IDEB, bem como números de matrículas do ensino fundamental da rede pública de ensino municipal de Sumé/PB.

4. APLICAÇÕES DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SUMÉ/PB

Nesta seção apresentamos os dados referentes à pesquisa realizada sobre o investimento do FUNDEB na educação básica pública do município de Sumé/PB, entre os anos de 2008 a 2012, como também os números do IDEB e suas metas projetadas, uma vez que, a política pública de avaliação da educação que utiliza a verificação deste índice corre a cada dois anos, a fim de verificar o desempenho dos alunos nos anos finais da primeira e segunda fase do ensino fundamental.

Inicialmente, destacamos aqui o valor aluno-ano de acordo com a tabela 01, pois, no período de vigência do FUNDEF, o real papel exercido pela União, de coordenação federativa da política pública para financiar a educação, fez-se com o sacrifício de seu necessário exercício da função supletiva, ou seja, houve um aumento nos recursos disponíveis por aluno/ano², o que provocou impactos considerados positivos sobre a qualidade da educação básica, mas principalmente sobre a redução das desigualdades regionais e sociais, uma vez

² Dados confirmados na tabela 01.

que a maioria da população em idade escolar obrigatória se encontrava matriculada no ensino fundamental.

Para tanto, temos como necessidade observar como este aumento se deu na rede pública de educação municipal, no município de Sumé/PB, uma vez que nossa preocupação foi realizar uma descrição e análise sobre os recursos do FUNDEB empregados no ensino fundamental, considerando também, os demonstrativos do fundo anterior (FUNDEF), destacando o valor aluno/ano.

TABELA 01 – FUNDEF/FUNDEB – VALOR ALUNO/ANO (CENSO ESCOLAR DE SUMÉ/PB)

FUNDEF	VALOR ALUNO/ANO
2001	R\$ 413,94
2002	R\$ 385,45
2003	R\$ 420,63
2004	R\$ 463,78
2005	R\$ 737,05
2006	R\$ 851,95
FUNDEB	VALOR ALUNO/ANO
2007	R\$ 886,16
2008	R\$ 1.150,92
2009	R\$ 1.439,98
2010	R\$ 1.415,65
2011	R\$ 1.941,86
2012	R\$ 2.064,64

Fonte: www.bb.com.br

A partir da tabela aqui apresentada observa-se que no caso do FUNDEF que atendia especificamente o ensino fundamental, o aumento do valor aluno/ano se apresenta pouco significativo porque, o mesmo variou em torno de R\$ 38,00 a R\$ 114,00 durante sua vigência, enquanto que no fundo criado posteriormente verifica-se que gradativamente haverá um aumento anual expressivo, sem esquecer que este agora atende a todas as modalidades de ensino da educação básica.

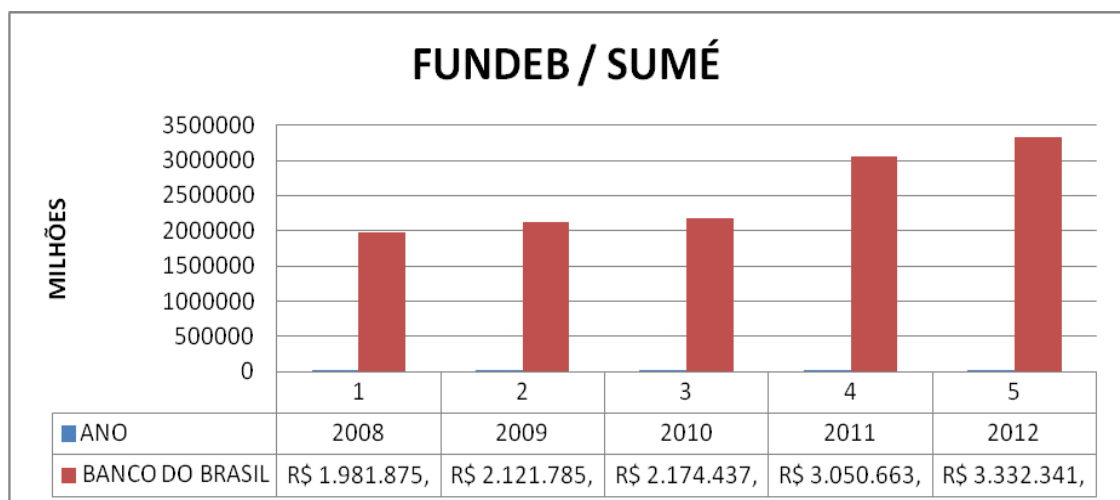
A constituição deste novo fundo denominado FUNDEB que refletiu o expressivo aumento de recursos, os quais serão aplicados nas modalidades de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, considera para a efetiva

contabilização dos valores a serem transferidos para a rede pública de ensino anualmente, assim como o FUNDEF, a variação do número de aluno matriculado no ano anterior ao atendimento e aumento de matrículas para maior investimento do FUNDEB, e a variação na arrecadação do Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que são as principais fontes arrecadoras do fundo.

Diante da apresentação dos dados sobre a política pública de financiamento da educação, via FUNDEF e FUNDEB verificados no âmbito da educação do município de Sumé/PB, tivemos também a preocupação em verificar os dados do IDEB – índice de desenvolvimento da educação básica, pois enquanto política pública educacional executada em nível nacional para verificar os indicadores de desempenho dos alunos nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, as escolas públicas vem se deparando ano a ano com o desafio de melhorar os indicadores de desempenho escolar de seus educandos.

No gráfico 01 apresentamos os valores que foram destinados ao FUNDEB nos anos de 2008 A 2012, conforme constam em sites oficiais do governo, tais como, Portal da Transparência, Tesouro Nacional e Banco do Brasil.

GRÁFICO 01 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB



Ao observar o gráfico 01 vemos que o investimento do FUNDEB no município de Sumé/PB foi aumentando gradativamente entre os anos de 2008 a 2012. Especificamente no ano de 2008 contamos com o valor de R\$ 1.981.875,80 depositado nos cofres do Banco do Brasil para execução de serviços referentes à educação pública municipal, tais como: remuneração de profissionais do magistério, aquisição de equipamentos e insumos educacionais, entre outros.

A gestão pública dos recursos financeiros no campo educacional é de fundamental importância, uma vez que, representa investimento com vistas à melhoria da qualidade da educação básica pública, e nesse sentido, o FUNDEB aplicado na educação municipal de Sumé/PB, considerando o valor recebido em 2008, e o do exercício do ano de 2009 teve, portanto, um acréscimo de R\$ 160.811,46 (8,12 %), enquanto que no ano de 2010 o recurso investido foi na ordem de R\$ 2.174.437,46, o que equivale a R\$ 31.750,20 em relação ao ano anterior (2009). O que significa dizer que a variação do valor recebido pode ser atribuído ao número de alunos e arrecadação dos impostos³ que compõem o FUNDEB nos períodos⁴ analisados.

Já nos anos de 2011 e 2012 temos aumentos expressivos, porque o valor investido via FUNDEB na educação municipal de Sumé/PB foi de R\$ 3.050.663,46 (40,3%) em 2011, ou seja, aumentou R\$ 876.226,00 em relação ao valor aplicado no ano de 2010. Enquanto que, no ano de 2012 o recurso destinado foi na ordem de R\$ 3.332.341,69 (9,233% = R\$ 281.678,23) superior a 2011.

Embora as consultas sobre a disponibilização dos recursos do FUNDEB se verifiquem também nos portais da transparência e tesouro nacional, apresentando diferenciações entre os valores investidos, temos para tanto, o portal Banco do Brasil que reflete o valor real creditado na conta do fundo para sua execução na educação básica.

Quanto à oscilação entre os valores investidos pelo FUNDEB ano a ano, verifica-se que isto ocorre de acordo com a arrecadação de impostos, número de alunos matriculados no ano anterior ao recebimento do recurso. Porém, aqui vamos apenas destacar o número de matrículas e valor aluno/ano com as respectivas variações dos recursos do FUNDEB, os quais foram investidos na educação pública municipal de Sumé/PB.

É público e evidente o aumento de recursos destinados ao FUNDEB a cada ano, isto na realidade da educação básica municipal de Sumé/PB, conforme quadro demonstrativo

³ ICMS, FPE, FPM, IPI/EXPORTAÇÃO, “Lei Kandir” (LC nº 87/96), ITR, IPVA, ITCMD.

⁴ 2008 A 2012

acima descrito. Faz-se necessário buscar entender por que os números relacionados à aprendizagem dos alunos revelam problemas quanto ao processo de ensino-aprendizagem, pois ainda são muitas as dificuldades que tanto professores, quanto alunos expressam, sobretudo, com relação aos índices de reprovação que ainda são alarmantes.

De outro lado, para que este aumento de recursos seja efetivado, teremos que considerar também, o número de matrículas no ensino fundamental e conseqüentemente, o valor aluno/ano estabelecido, de acordo com o que apresentamos no quadro 01.

QUADRO 01 – Matrículas e Valor Aluno/Ano do Ensino Fundamental Município de Sumé

ANO	MATRÍCULA – NÚMERO DE ALUNO - CENSO	VALOR ALUNO-ANO
2008	1.722	R\$ 1.150,92
2009	1.488	R\$ 1.439,98
2010	1.536	R\$ 1.415,65
2011	1.571	R\$ 1.941,86
2012	1.614	R\$ 2.064,64

Fonte: <http://educacenso.inep.gov.br>

Observamos aqui que o número de matrículas no ano de 2008 (1.722 alunos) quando comparado com o ano de 2012 (1.614 alunos), este apresenta um número de matrícula menor (108 alunos), porém, o valor aluno-ano é superior (R\$ 2.064,64) ao primeiro (R\$ 1.150,92).

Sendo assim, podemos verificar que ao passo que aumentam os valores dos recursos do FUNDEB destinados a educação básica anualmente, isto repercute, também no aumento do valor aluno/ano, mesmo identificando a diminuição no número de matrículas.

Para além das questões que envolvem o processo de ensino-aprendizagem se fez necessário também neste trabalho de pesquisa verificar diante do valor total do FUNDEB investido nos de 2008 a 2012, na educação básica do município de Sumé/PB, os percentuais que se observam distribuídos entre remuneração dos profissionais do magistério (60%) e insumos educacionais e despesas de pessoal de apoio (40%), ou seja, o restante (no máximo 40%) é direcionado à cobertura das demais despesas, como, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, remuneração e aperfeiçoamento de demais profissionais da educação.

No quadro 02 apresentamos os valores reais destinados à aplicação dos referidos percentuais, destacando os valores anuais referentes aos recursos destinados para remuneração

de professores em sala de aula, e o máximo de 40% proposto para manutenção e desenvolvimento da educação.

QUADRO 02 – Valores destinados à remuneração de profissionais do magistério (RM) e para manutenção e desenvolvimento da educação (MDE) no município de Sumé/PB.

ANO	VALORES	RM 60%	VALOR CORRESPONDENTE	MDE 40%	VALOR CORRESPONDENTE
2008	R\$ 1.981.875,80	49,50	R\$ 981.028,52	50,50	R\$ 1.000.847,28
2009	R\$ 2.142.687,26	55,89	R\$ 1.197.547,91	44,11	R\$ 945.139,35
2010	R\$ 2.174.437,46	64,58	R\$ 1.404.251,71	35,42	R\$ 770.185,75
2011	R\$ 3.050.663,46	60,39	R\$ 1.842.295,66	39,61	R\$ 1.208.367,80
2012	R\$ 3.332.341,69	67,51	R\$ 2.249.663,88	32,49	R\$ 1.082.677,82

Fonte: Secretaria de Finanças de Sumé/PB

Com base nas informações descritas no quadro 02, é possível verificar um crescimento nos percentuais investidos, muito embora, desde a criação do FUNDEB, é determinado o valor de 60% para remuneração de profissionais do magistério, doravante (RM). Isto é, entre os anos de 2008 a 2012 nota-se que houve um aumento de 18,01% nos valores investidos para a finalidade de remuneração dos profissionais do magistério, porém, em se tratando do município analisado, o Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração, determina valores que oscilam baseados no nível de escolaridade de cada profissional da educação, tendo em vista que, durante muitos anos, o curso preparatório, para atuar no magistério que a maioria dos professores havia cursado era o Logos II.

Sendo assim, até o ano de 2010 todos os profissionais do quadro efetivo, foram orientados e receberam ajuda de custo, para ingressar no ensino superior, o que trouxe mudanças significativas, uma vez que, todos atualmente avançaram na escolaridade, concluindo seu curso superior.

Vale salientar que nos anos de 2008 e 2009 não houve o cumprimento dos 60% obrigatórios para remuneração de profissionais do magistério, devido à falta de escolaridade adequada, para o recebimento de tais valores.

No entanto, pode-se observar no quadro acima, que, nos anos de 2010 a 2012, os percentuais investidos, ultrapassam a margem dos 60% obrigatórios, o que, ao nosso entendimento está de certa forma, sendo compensado, se formos analisar especificamente cada número convertido em valor pago a esses profissionais.

Outros profissionais da educação foram além, e buscaram ampliar seus conhecimentos, tendo realizado cursos de pós-graduação nas suas áreas de estudo e conhecimentos, o que já adiciona valores no vencimento, pois, ao ampliar seu nível de escolaridade, o profissional do magistério, passa a ter progressão salarial, o que de forma geral, incentiva os demais profissionais a buscarem expandir ainda mais os seus estudos.

Com o investimento em formação continuada, logo, o município ganha com isto, no sentido de ter profissionais cada vez mais preparados, afinal, ao ingressarem um curso de graduação ou de pós-graduação, o estudante, para cumprir as determinações que lhe proporcionarão a certificação de seu curso, terão que pesquisar e estudar sobre diversos temas e assuntos, o que aumente seu conhecimento na sua área em particular e contribui com a sua didática em sala de aula, pois um bom professor sempre busca o ensino, a pesquisa e a extensão do saber.

O artigo 5º da Lei Complementar que rege o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) Nº 13, de 08 de janeiro de 2010, trata da valorização dos profissionais da educação, pois,

A valorização dos profissionais do magistério público do Município de Sumé é assegurada, ainda, pela garantia de:

I - ingresso nas classes e padrões iniciais que integram a Carreira do Magistério Público Municipal exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico, para esse fim, remunerado;

III - piso salarial profissional;

IV - remuneração condigna para os profissionais da educação;

V- desenvolvimento funcional, consistente em promoções periódicas baseadas na titulação ou na habilitação, e na avaliação de desempenho, obedecidos os interstícios estabelecidos, quando for o caso;

VI - período de atividades reservado a estudos, reforço escolar, desenvolvimento de projetos, planejamento e avaliação, incluído na jornada de trabalho;

VII - condições adequadas de trabalho;

VIII - participação nos órgãos colegiados do Sistema Municipal de Ensino;

IX - exercício de encargos de direção nas unidades de ensino da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino. (Art. 5º da Lei Complementar nº 13, de 08 de janeiro de 2010).

No artigo supracitado, observamos que a existência de um plano de cargos, carreira e remuneração elaborado pelo município contribui para assegurar a valorização da carreira do magistério no âmbito da educação básica, e para isto, se verifica ainda a aplicação dos 60% dos recursos advindos do FUNDEB em tal processo de valorização.

Buscamos também analisar outros artigos da referida Lei e percebemos que os profissionais do magistério do município de Sumé/PB gozam de seus direitos de trabalho, tendo suas reivindicações atendidas e também tendo o reconhecimento do trabalho prestado para a educação municipal, pois ao optarem pela ampliação de seus estudos, estes, passarão a ter aumento salarial e também podem assumir outras funções na área educacional, tais como: gestão escolar e coordenação pedagógica, tendo em vista ainda que o próprio plano garante a esse profissional mediante sua qualificação, a ascensão de cargo.

4.1 DADOS DO IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB

O IDEB enquanto política pública de educação com o objetivo de verificar o desempenho dos educandos da educação básica no ensino fundamental e conseqüentemente constituir ferramentas para estabelecer a melhoria da qualidade da educação básica se caracteriza por estabelecimento de metas a serem alcançadas, pois,

O interessante a respeito do IDEB é que ele vem acompanhado de metas a serem atingidas anualmente de tal forma que até em 2021 sejam alcançados níveis de educação comparáveis aos dos países desenvolvidos, o que fornece um objetivo claro em termos de produto. (CASTRO, 2007, p.08)

Ao se verificar que a educação básica necessita atingir as metas estabelecidas pelo IDEB para atender aos imperativos de uma educação comparada aos níveis dos países desenvolvidos, precisamos considerar, sobretudo, a própria realidade socioeconômica e educacional brasileira que se apresenta com perfil diferenciado, pois refletimos as condições de um país em desenvolvimento, o que conseqüentemente se traduz nos resultados que tem sido apresentados ao longo destes últimos 05 anos (2008-2012) nas avaliações da educação no ensino fundamental através do IDEB e suas metas projetadas até o ano de 2021.

Sendo assim, apresentamos a seguir os dados do IDEB, do ensino fundamental I (quadro 03) com os resultados satisfatórios das avaliações, considerando o IDEB observado e suas respectivas metas projetadas e destacaremos na análise especificamente os dados do

ensino fundamental II (quadro 04), os quais sofreram oscilações quanto aos resultados e metas projetadas.

QUADRO 03 – IDEB e metas projetadas para o ensino fundamental I no município de Sumé/PB

4ª série / 5º ano	IDEB OBSERVADO				METAS PROJETADAS							
Município	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SUME	2.8	3.4	4.0	3.9	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>

Conforme os dados apresentados no quadro 03, o ensino fundamental, em sua primeira etapa de formação que se refere ao atendimento dos anos iniciais da referida modalidade ensino (5º ano) tem de fato atingido as metas projetadas para verificação do bom desempenho dos alunos. Porém, não podemos negar que mesmo contemplando o atendimento das metas projetadas “[...] não se pode descartar a possibilidade de as escolas e/ou redes de ensino adotarem medidas que melhorem o fluxo e piorem o desempenho nos exames padronizados e vice-versa” (FERNANDES, 2007, p.08).

Nesse sentido, verificamos que no cumprimento da primeira etapa do ensino fundamental ocorreu uma melhora de fluxo (promoção, repetência e evasão), no sentido de que os alunos ao final desta etapa, obtiveram bom desempenho nos exames padronizados, e foram aprovados para a segunda etapa do ensino fundamental, enquanto identificaremos no ensino fundamental II a assertiva defendida por Fernandes (2007) quanto ao baixo rendimento dos alunos, refletindo no não cumprimento das metas projetadas, conforme dados expostos quadro 04.

QUADRO 04 – IDEB e metas projetadas para o ensino fundamental II no município de Sumé/PB

8ª série / 9º ano	IDEB OBSERVADO				METAS PROJETADAS							
Município	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SUME	3.1	3.3	3.6	2.9	3.2	3.3	3.6	4.0	4.4	4.6	4.9	5.2

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>

Observando o referido quadro com os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, referentes ao fundamental II, é possível notar que no ano de 2009 o Município de Sumé, já havia alcançado a meta projetada para 2011, e surpreendentemente em

2012 quando foi divulgado o resultado referente a 2011, o município apresentou uma queda no desenvolvimento da educação (fundamental II) de 0,7 pontos, revelando-nos o retrocesso na pontuação, ao mesmo tempo em que profissionais do magistério tiveram a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), por meio da Lei Complementar Nº 13 de 08 de janeiro de 2010, e outras reivindicações atendidas pela gestão municipal.

Mas, o que se tem verificado, de maneira específica na rede pública de ensino do município de Sumé/PB é que a princípio a queda nos números do IDEB causou muita discussão e interrogações sobre os resultados da avaliação do IDEB de 2011, buscando identificar os fatores que ocasionaram tal resultado insatisfatório (conforme apresenta o quadro 04), afinal, o esperado era um avanço nos números e não um retrocesso como de fato ocorreu.

Para o poder público municipal ficou claro a urgência em melhorar a qualidade do ensino na fase avaliada, que apresentou queda nos números, principalmente no que diz respeito à prática de leitura e escrita, pois, se ficar claro que os alunos estão lendo com fluência e escrevendo com coerência, certamente haverá uma mudança considerável nas próximas avaliações, visto que, diante do fato ocorrido, toda a gestão municipal, em particular no setor educacional, tem se preocupado em resolver este problema, afinal, os professores estão sendo bem remunerados, conforme o PCCR, as escolas estão equipadas e contam de boa estrutura física.

O acompanhamento pedagógico no contraturno escolar foi uma das soluções encontradas para melhorar o ensino fundamental II, embora, todos os profissionais do magistério, que compõem o quadro efetivo tenham sido orientados, quanto à prática e importância do acompanhamento pedagógico ser realizado pelos professores do ensino fundamental I e II.

Cada professor do quadro efetivo, que leciona na gestão municipal, tem plena consciência da sua carga horária de 30 horas semanais, que é distribuída em atividades na sala de aula, planejamento e acompanhamento pedagógico, ou seja, nenhum profissional estará sobrecarregado em suas atividades docentes e acreditamos que assim, essa ação de acompanhar os alunos, colaborando com sua aprendizagem, no horário anterior ou posterior do ensino regular, será uma contribuição relevante na melhoria da qualidade do ensino.

O artigo 6º da Lei complementar municipal que visa à melhoria dos profissionais do magistério, através do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, diz que,

Art. 6º A melhoria do padrão de qualidade do ensino público do Município de Sumé será buscada pela garantia de fornecimento dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, e também pelo estabelecimento de uma relação adequada entre o número de alunos e o professor em cada sala de aula, a jornada de trabalho, os demais profissionais do magistério público e as condições materiais da unidade de ensino, segundo parâmetros estabelecidos em razão dos recursos disponíveis. (Art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 08 de janeiro de 2010).

Com base no disposto do art.6º da Lei Complementar nº 13, de 08 de janeiro de 2010, observa-se uma preocupação de suma importância, por parte do poder municipal, no sentido de garantir uma educação de qualidade, afinal, no texto do artigo consta que serão garantidos os insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, porém, resta saber se todos os artigos e parágrafos da referida lei estão de fato sendo respeitados e seguidos pela gestão municipal, no caso, pelo poder executivo, que cuida da gerência e organização do ensino municipal.

Como os números do IDEB tiveram queda, especificamente, no tocante ao resultado da avaliação do IDEB do ano de 2011 no ensino fundamental II, certamente, deduzimos que talvez os chefes do poder executivo, através da Secretaria Municipal de Educação de Sumé/PB devem ter buscado respostas para o fato, pois se os profissionais estão sendo bem remunerados, as escolas dispõem de estrutura adequada e se preza por um bom ensino, quais são os reais fatores que contribuíram para esta queda?

Sendo assim, passamos a refletir novamente sobre os quadros e gráficos acima apresentados, pois, observamos a divergência entre investimento e metas alcançadas no fundamental II do município de Sumé, mostrando-nos que os valores investidos pelo FUNDEB, aumentaram consideravelmente, mas não alcançaram as metas projetadas pelo Ministério da Educação, 3.6 pontos em 2011(o que já havia sido alcançado em 2009). Em 2011, a pontuação caiu para 2.9, ficando 0,7 pontos à baixa do projetado, retrocedendo nas metas, seis anos em relação aos anos de 2005 a 2011.

O IDEB foi criado em 2005 pelo INEP e resulta da combinação de dois fatores que interferem na qualidade da educação, primeiro, os indicadores de fluxo, ou seja, trata-se das taxas de aprovação, reprovação e evasão, que são medidas pelo Censo Escolar. Segundo, os indicadores de desempenho em exames padronizados como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Prova Brasil, realizados a cada dois anos ao final de determinada etapa da educação básica, que são 4ª e 8ª séries do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio.

As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para IDEB de escolas e municípios, e do SAEB, no caso dos IDEB dos estados e nacional. A Prova Brasil é realizada por todos os alunos da etapa avaliada, enquanto o SAEB é realizado por amostragem.

São inúmeros os autores e estudiosos que criticam os sistemas de avaliações do nosso país, baseados em testes padronizados. Contrariamente, há aqueles que acreditam ser possível utilizar tais avaliações como instrumento significativo para a melhoria dos padrões de qualidade e implementação de novas políticas públicas voltadas para a educação. A esse respeito Mello (1997, p.101) afirma que,

O desenho e implementação de sistemas de avaliação externa devem, portanto, ser acompanhados de discussão e esclarecimentos quanto a seus objetivos, a fim de deixar claro que, ao contrário do que fazem professores e escolas, essa avaliação externa não se destina a reprovar ninguém, mas a fornecer informações aos gestores educacionais e ao público, sobre o desempenho do sistema como um todo. As escolas, regiões, municípios ou Estados que precisam melhorar seus resultados e o que é necessário fazer para promover essa melhoria.

Nesse sentido, a melhoria da qualidade da educação básica deve refletir na constituição de políticas públicas educacionais que não se centrem apenas no sentido de avaliação, mas, que se proponham a partir desta (política de avaliação), atender com ênfase tanto a formação continuada de professores que busquem redimensionar o processo de ensino-aprendizagem, bem como, satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem dos alunos.

Freitas (2007) também apresenta sua crítica ao encaminhamento das políticas de avaliação e explicita que se trata de um sistema baseado no modelo americano de responsabilização, que visa transformar o serviço público em mercado, ou mais exatamente em um meio-mercado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim sendo, analisamos neste artigo os recursos dos últimos cinco anos do FUNDEB (2008/2012) e os últimos três resultados do IDEB (2007/2011) a fim de situar o investimento que foi realizado na educação pública municipal de Sumé/PB, ou seja, a gestão dos recursos públicos destinados à educação básica.

Verificou-se a partir dos resultados apontados pelo MEC e INEP em 2011, que a situação do ensino, não estava apresentando boa qualidade, afinal, houve uma queda de 0,7 pontos nos números divulgados. Uma situação considerada bastante intrigante, pois se em

2005 a pontuação no IDEB era 3.1, e não existia o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério, algumas escolas encontravam-se com necessidades de reformas e ampliação e o corpo docente efetivo municipal, não contava de tantos profissionais com curso superior concluído, como podia ser observado em 2010 e 2011, anos vigentes, que fora avaliados e tais números divulgados em 2012, ou seja, se houve um aumento do IDEB entre os anos de 2005 e 2009 quando a realidade educacional sumeense enfrentava desafios do ponto de vista da qualificação profissional dos docentes e de investimento em insumos (infraestrutura física das escolas, bibliotecas, livros didáticos, etc), e esta (realidade educacional) nos anos de 2010 e 2011 alcança maiores investimentos, se obtém resultados do IDEB inferiores ao esperado, isto de forma pontual, no ensino fundamental II.

É contraditório que esses números não tenham crescidos e repercutidos em melhorias para esta modalidade de educação (ensino fundamental II) especificamente, e que, a qualidade do ensino não tenha apresentado evolução. Conforme apontamos nos objetivos propostos neste estudo, decidimos tomar conhecimento dos investimentos oriundos do FUNDEB, na educação do município de Sumé/PB, especificamente no Ensino Fundamental II, pois como já mencionamos anteriormente, os números referentes ao Ensino Fundamental I, estavam pontuados, com base no esperado.

Acreditamos ter atendido ao proposto em nossos objetivos, pois analisamos os números apresentados pelo IDEB, conforme as avaliações feitas do ensino nos anos de 2007 e 2010/2011, bem como, buscamos em diversas fontes de informações, conhecer os números investidos nos anos analisados e já mencionados neste estudo.

A metodologia adotada para realização desta pesquisa foi compatível com a análise selecionada para a interpretação dos dados, afinal, nosso estudo seguiu um viés de cunho quanti – qualitativo e assim procedemos na apresentação e análise dos números, quer fossem em termos de valores investidos pelo FUNDEB, quer fossem em pontos comparativos do IDEB, analisando os resultados divulgados em 2007, 2010 e 2012, ou seja, o IDEB existe desde 2005, porém a avaliação pautada em números de aprovação, reprovação e metas desejadas, é notável, com afinco, a partir do ano de 2007, isto é, as metas impostas pelo Governo Federal, que compara os números da educação brasileira, com os países desenvolvidos, teve maior relevância de 05 anos anteriores, até os dias atuais.

Consideramos, portanto, que este estudo possibilitou conhecer como funciona a gestão dos recursos públicos na educação, bem como, a distribuição destes de acordo com as necessidades previstas para execução anual das tarefas que compreendem o exercício da educação básica pública. No entanto, embora tenham sido divulgados resultados inesperados,

ficou claro que os recursos destinados do FUNDEB foram de fato investidos, mas se faz necessário reavaliar a qualidade do ensino, a formação dos professores, no que diz respeito ao trabalho com leitura, escrita, gêneros textuais e princípios das exatas, pois os alunos são avaliados por meio de questões que exigem certo conhecimento da Língua Portuguesa e de Matemática.

Verificamos que mesmo com investimento de recursos públicos na educação através do FUNDEB e da política de avaliação da educação através do indicador do IDEB, há um longo caminho a ser percorrido para que possamos crescer em qualidade e em números, pois não basta apenas remunerar bem ou oferecer mecanismos pertinentes para a realização de um bom trabalho, se os professores não estiverem conscientes de seus verdadeiros papéis e de suas funções, seja no dia-a-dia escolar com o objetivo de colaborar com a melhoria da qualidade de ensino do município de Sumé/PB.

Nesse sentido, buscando ainda fazer uso de metodologias que possam ampliar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, e isto não é impossível de acontecer, pois se cada profissional do magistério entender que, para transformar seus alunos em leitores proficientes terão que antes, os mesmos se tornarem bons leitores e passarem a tornar relevante o conhecimento de mundo que o aluno traz para a sala de aula, terão assim, iniciado as mudanças, que de fato, irão colaborar com tantas outras mudanças, de ordem política-administrativa, necessárias e pertinentes para mudar a realidade da educação municipal.

Acreditamos ainda, que devido às questões de tempo e não aprofundamento de determinadas teorias e conteúdos, esta pesquisa não se encontre devidamente esgotada, porém sabemos que foi possível contribuir com a educação deste município, afinal, na condição de aluno-pesquisador, foi possível chamar a atenção das autoridades locais, em particular dos membros envolvidos no contexto educacional, pois não podemos nos silenciar diante um problema tão preocupante.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Carlos Henrique. **Para Superar o Fracasso Escolar: Jornal de Brasília**. Edição de 03/10/2005.

BRASIL, - Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 3ª ed. Diário Oficial da União. Brasília: Gráfica do Senado, 2007.

CASTRO, J.A. **Financiamento e gasto público na educação básica no Brasil: 1995-2005.** Educ. Soc. V. 28, n. 100. 2007.

CHIRINÉA, Andréia Melanda. **O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e as dimensões associadas à qualidade da educação na escola pública municipal.** (Dissertação de Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências. Universidade Estadual Paulista. Marília, 2010.

FERNANDES, R. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).** Brasília: INEP, 2007. 26p.

FREITAS, L.C. **Eliminação adiada: o ocaso das classes populares no interior da escola e a ocultação da (má) qualidade do ensino.** Educação & Sociedade, Campinas, vol. 28, nº. 100, p. 965-987, out.2007.

MANUAL DE ORIENTAÇÃO – FUNDEF. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.** Maio, 2004. 95p. Disponível em: http://www.oei.es/quipu/brasil/Manual_FUNDEF.pdf

_____ – FUNDEB. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/**coordenado por Everaldo Sebastião de Sousa e Marlene Nunes Freitas Bueno. - Goiânia: MP, 2009. 236p.

MELLO, G. N. **Cidadania e competitividade: desafios educacionais do terceiro milênio.** São Paulo: Cortez, 1997.

MOREIRA, Herivelto, CALEFFE, Luiz Gonzaga. **Metodologia científica para o professor pesquisador** – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

PATTO, Maria Helena Souza. **A Produção do Fracasso Escolar: Histórias de Submissão e Rebeldia.** 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SUMÉ. **Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.** Lei Complementar N° 13, de 08 de janeiro de 2010.

WEBGRAFIA:

<http://www.bb.com.br>

<http://www.mec.com.br>

<http://educacenso.inep.gov.br>

<http://sistemasideb.inep.gov.br>

<http://www.fnde.gov.br>

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>